



RESOLUÇÃO N° 097-CONSELHO SUPERIOR, de 31 de agosto de 2012.

**APROVA O PLANO DO CURSO
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE
BAIXA TENSÃO.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Parecer nº 28/2012 do conselheiro relator e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 03 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Aprovar o Plano do Curso de Formação Inicial e Continuada “Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão”, com carga horária total de 300 horas, distribuída da seguinte forma:

Componentes Curriculares

- Matemática e suas aplicações tecnológicas – 60h
- Eletricidade básica e eletrônica analógica – 60h
- Segurança e saúde no trabalho – 20h
- Eletrotécnica aplicada – 160h

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Roraima,
em Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2012.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Pró-reitora de Desenv. Institucional no Exercício da Presidência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PLANO DO CURSO
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL
DE BAIXA TENSÃO**

Boa Vista
Agosto/2012



I. Dados da Instituição

Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Esfera Administrativa	Federal
Site de Instituição	www.ifrr.edu.br

II. Apresentação do Curso

Nome do Curso	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão
Resolução de aprovação	
Características do Curso	Formação Inicial e Continuada
Eixo Tecnológico	Infraestrutura
Carga Horária Total	300
Número de Vagas por Turma	20
Escolaridade mínima	Ensino Fundamental Completo

III. Comissão responsável pela elaboração

- Andréia Pereira da Silva
- Enilza Silva da Costa
- Heitor Hermeson de Carvalho Rodrigues
- Heloane do Socorro Sousa da Silva
- Ivânia Nascimento Ferreira Carvalho
- Maria Angélica Gonçalves da Silva Silveira
- Maria Eliana Lima dos Santos
- Rosimeri Rodrigues Barroso

SUMÁRIO



1. JUSTIFICATIVA.....	4
2. OBJETIVO.....	4
3. REQUISITO DE ACESSO.....	5
4. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO.....	5
5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	5
5.1. MATRIZ CURRICULAR.....	5
5.2. EMENTAS.....	5
5.3. PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS.....	6
6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	6
7. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	6
8. PESSOAL TÉCNICO E DOCENTE.....	7
9. CERTIFICADOS	7
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	7

1 JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, criado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, tem como finalidade ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

No âmbito do Programa são apresentados como objetivos:

- expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

Diante disso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR objetivando cumprir com seus objetivos e finalidades institucionais, bem como, contribuir com a formação e qualificação profissional dos cidadãos e desenvolvimento do país propõe a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão a ser desenvolvido no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec (Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução CNE nº 72 de 20 de novembro de 2011 e Resolução CD/FNDE 04, de 16 de março de 2012).

Este curso visa atender à demanda de qualificação e formação básica dos cidadãos, alavancando o comércio e gerando mão-de-obra qualificada, novas frentes de trabalho, novos empregos, melhoria na qualidade dos serviços prestados, sistematização na resolução dos problemas locais, com a possibilidade de manter as pessoas em suas cidades, diminuindo a migração para outros lugares com melhor infraestrutura, gerando possibilidades para o emprego e a empregabilidade.

2 OBJETIVO

Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos sobre os princípios e as técnicas



para o desenvolvimento de atividades do eletricista instalador predial de baixa tensão para a sua atuação no mundo do trabalho.

3 REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Atender ao disposto pelo Art. 2º, da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011.

4 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Ao final do curso o aluno estará apto a realizar instalação e manutenção elétrica predial de baixa tensão, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

5 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão tem o currículo organizado por Componentes Curriculares que correspondem a 300h de atividades de qualificação profissional.

5.1 MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular do Curso foi elaborada a partir das competências e habilidades necessárias para a formação do Perfil Profissional de Conclusão do Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão.

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Matemática e suas Aplicações Tecnológicas	60
Eletricidade Básica e Eletrônica Analógica	60
Segurança e Saúde no Trabalho	20
Eletrotécnica Aplicada	160
TOTAL	300h

5.2 EMENTAS:

Componente Curricular: Eletricidade Básica e Eletrônica Analógica	Carga Horária: 60
Bases Tecnológicas: Matemática; Química; Conceitos teóricos da eletricidade; Teoria dos Semicondutores; Teoria dos diodos; Retificadores; Circuitos com diodos; Funcionamento e aplicação de alguns componentes eletrônicos.	

Componente Curricular: Segurança e Saúde no Trabalho	Carga Horária: 20
Bases Tecnológicas: Segurança do trabalho; Higiene Ocupacional; Fundamento de Processos Industriais; Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistro.	



Componente Curricular: Eletrotécnica Aplicada	Carga Horária: 160
Bases Tecnológicas: Eletricidade Básica; Desenho Básico; Circuitos monofásico e Trifásico; Leitura e Interpretação de Projetos de Instalações Elétricas; Dispositivos de proteção; Luminotécnica; Instalação de motores; Instalação de Para-raios.	

5.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O desenvolvimento do currículo dar-se-á por meio de aulas presenciais teóricas e práticas atividades dinâmicas e motivacionais (aulas expositivas, sócio-individualizada, demonstrativas, dialogadas,) visando a participação e empenho dos alunos durante o processo de ensino e aprendizagem.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação será contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

6.2 Será considerado apto aquele aluno que obtiver, ao final do curso, a frequência mínima de 75% e um aproveitamento mínimo de 70% nos componentes curriculares.

A autoavaliação será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam o acompanhamento, pelo aluno, do seu progresso, assim como a identificação de pontos a serem aprimorados, tendo em vista tratar-se esta de uma prática imprescindível à aprendizagem com autonomia.

7 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

7.1 Espaços Didáticos Específicos

- Laboratório de informática;
- Sala de aula climatizada.

7.2 Espaços de Uso Comum

- Biblioteca;
- Auditório;
- Salas de teleconferência.



7.3 Equipamentos Multimídia

- Data Show;
- Televisão LCD e
- Vídeo/DVD.

8 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

Os docentes e técnicos que atuarão no curso serão selecionados por meio de Edital específico conforme as orientações estabelecidas pela lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE nº 72, de 20 de dezembro de 2011 e Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

9 CERTIFICADOS

O aluno receberá o certificado com a titulação de: "Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão", desde que considerado "apto", conforme descrito no Item 6, sub item 6.2.

De acordo com o Inciso XIII do Art. 5º – CF/1988 e Considerando o que prevê o Art. 2º, Inciso II do Decreto nº 90922/1985, constará no certificado restrição à mão-de-obra e não a técnica, tendo em vista que o aluno, nesta modalidade, possui apenas o Ensino Fundamental, logo seu enquadramento será como mão-de-obra auxiliar.

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. MEC/SETEC - Guia PRONATEC de Cursos FIC, 2011.
2. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
3. Resolução CD/FNDE nº 72, de 20 de dezembro de 2011;
4. Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.